



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 34

QUARTEL EM XANXERÊ, 05 DE SETEMBRO DE 2025
(SEXTA-FEIRA)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 34-2025-14º BBM

Quartel em Xanxerê, 05 de setembro de 2025
(Sexta-feira)

Publico para conhecimento do efetivo do 14º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBMs do 14º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria de Pelotões e Grupos.

II - REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Conforme fichas de frequência da jornada de trabalho do efetivo das OBMs do 14º BBM inseridas no SGPe e por oportunidade da devida homologação no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO
(sem alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS - Comando do 14ºBBM

Em 04 de setembro de 2025, reassumi o Comando do 14º Batalhão de Bombeiros Militar – Xanxerê, em razão do término da licença para tratamento de saúde (LTS).

Xanxerê, 04 de setembro de 2025.

Tenente-Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO
Comandante do 14º Batalhão de Bombeiros Militar (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

COMANDOS DIVERSOS

De 1º/09/2025 a 30/09/2025, responde pelo Comando do 1º/1º/2ª/14ºBBM – Campo Erê, o 3º Sargento BM Mtcl 931774-0 RAFAEL BARP, acumulativamente com as funções que já exerce,

em virtude do afastamento para usufruto de Licença Especial do titular 3º Sargento BM Mtcl 927060-4 ORLANDO KUHN.

São Lourenço do Oeste, 01 de setembro de 2025.

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE

Comandante da 2ª/14ºBBM (SGPe CBMSC 16598/2025 - N.B Nr 133-25-2ºCBM)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO

Na solicitação contida no Ofício Nº 689-25-14ºBBM, SGPE CBMSC 19442/2025 do 2ºSgt BM Mtcl 929299-3 ELIVAR LUIS BACKES em que solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias sendo a contar de 05 de setembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI;
4. informe-se;
5. archive-se.

Xaxim, 04 de setembro de 2025.

Tenente-Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO

Comandante do 14º Batalhão de Bombeiros Militar (N.B Nr 132-25-3ºCBM)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – USUFRUTO

A 1º de setembro de 2025, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 719612-1 STEFANO RAFAEL RECH do 1º/1ª/14º BBM – Xanxerê. (N.B Nr 134-25-1ºCBM)

A 1º de setembro de 2025, iniciou o período de férias regulamentares a Sd BM Mtcl 719905-8 NATASHA ANTONELLI GOERCK VERLINGUE do 1º/3ª/14ºBBM - Xaxim. (N.B Nr 132-25-3ºCBM)

A 1º de setembro de 2025, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 691705-4 ALISON JOSÉ DA SILVA do 1º/2ª/14º BBM – São Lourenço do Oeste. (N.B Nr 133-25-2ºCBM)

A 1º de setembro de 2025, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 719605-9 LUCAS DAMASO DA SILVEIRA do 1º/2º/2ª/14º BBM - Quilombo. (N.B Nr 133-25-2ºCBM)

A 02 de setembro de 2025, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 615352-6 ANDERSON CARDOSO ARAÚJO do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê. (N.B Nr 134-25-1ºCBM)

A 02 de setembro de 2025, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 642935-1 RAFAEL HENRIQUE KARLING NUNES do 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

A 03 de Setembro de 2025, iniciou seu período de férias regulamentares, a SD BM Mtcl 963978-0 GÉCICA ZANCHET, do 1º/4º/1ª/14ºBBM - Ponte Serrada. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

APRESENTAÇÃO

A 31 de agosto de 2025, apresentação do Sd BM Mtcl 719759-4 ANDERSON TEODORO, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

A 1º de setembro de 2025, apresentação do Sd BM Mtcl 984392-3 CLEISON ZOTTIS 1º/3ª14ºBBM - Xaxim, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 132-25-3ªCBM)

A 02 de Setembro de 2025, apresentação da Sd BM Mtcl 719908-2 ISABELLA CREMER, do 1º/1º/3ª/14ºBBM - São Domingos, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 132-25-3ªCBM)

A 02 de Setembro de 2025, apresentação do SD BM Mtcl 719600-8 GABRIEL DOS SANTOS KRETZER, do 1º/4º/1ª/14ºBBM - Ponte Serrada, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

A 03 de setembro de 2025, apresentação do Sd BM Mtcl 615404-2 VAGNER BACKES, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

A 03 de setembro de 2025, apresentação do Sd BM Mtcl 719880-9 PEDRO MACIEL ARGOLO do 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

A 04 de setembro de 2025, do Cb BM Mtcl 931778-3 ELTON DA SILVA ALVES, do 1º/1º/2ª/14º BBM – Campo Erê, por término do período de Licença Especial - LE. (N.B Nr 133-25-2ªCBM)

DESLOCAMENTO – DESTINO

Do Sd BM Mtcl 609995-5 MARCELO LUIS BRANCHER, do 1º/1ª/14ºBBM – Xanxerê, que deslocou a cidade de Sombrio - SC, em 17 de agosto de 2025 para frequentar o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF), com retornando previsto para o dia 30/08/2025. EDITAL Nº 1.8.22.25.001/2025/DIE/CBMSC. (N.B Nr 134-25-1ªCBM)

IV - AJUDÂNCIA 14 BBM

I - PORTARIAS

PORTARIA Nº 121/2025/PAD/CBMSC, de 03 de setembro de 2025.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2025/CBMSC, a fim de apurar, em tese, a prática de transgressão disciplinar cometida pelo Aluno Sargento BM Mtcl 932297-3 Jonathan da Silva, designado para deslocamento de viaturas no dia 30 de agosto de 2025 entre Florianópolis e São Lourenço do Oeste, o qual teria deixado de cumprir ordem recebida, ocasionando pane seca e incomunicabilidade em via pública; além de deixar seu companheiro de serviço na sede do 14ºBBM; negligenciado o cartão de abastecimento, bem como causando avarias em um automóvel novo, causando transtornos administrativos e infringindo, assim, em tese, os itens nº 07, 18 e 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 – RDPMSC, sem prejuízo de outras que vierem a ser apuradas.

Art. 2º Designar o 3º Sargento BM Mtcl 931823-2 Adelino da Silva de Jesus, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

São Lourenço do Oeste, 03 de setembro de 2025.

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante da 2ª/14ºBBM (N.B Nr 133-25-2ªCBM)

II - INQUÉRITO TÉCNICO**HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO**

Após a análise dos Autos do IT n o 33/2025/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-530, placas RYZ-4J11, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário IVANIR NEVES DE FREITAS, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a supracitada viatura e a motocicleta Honda Twister CBX 250, placa MBC-1883, conduzido pelo senhor Felipe Gabriel de Azevedo Goulart, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pela Ten Cel BM Mtcl 928360-9

GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante do 14º BBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. arquite os autos deste IT.

Florianópolis, 21 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 14348/2025) (Transcrição do BCBM nº 34 de 28/08/2025 - Fls 1275 - N.B Nr 134-25-1ºCBM)

4ª PARTE– JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nº 105/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 105/2024/CBMSC no qual figura como acusado o Sd BM Mtel 615379-8 Emanuel Anzolin dos Santos, lotado no 1º/3º/1º/14º (Abelardo Luz), por, em tese, ter praticado transgressão disciplinar consistente em conduta reiterada de promover desarmonia no ambiente de trabalho, ocasionando divisões, desconfortos e conflitos entre seus pares e subordinados, o que comprometeria o bom relacionamento interpessoal, o desenvolvimento das atividades e o atendimento à população.

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada;

2. Há tanto afirmações positivas quanto afirmações negativas nas relações interpessoais com o Sd Anzolin. Contudo, existem circunstâncias bem pontuadas que evidenciam, no mínimo, uma falta de cordialidade e uma dificuldade no trato com o outro, o que, com o tempo, acarreta maiores dificuldades de convivência. O próprio acusado reconhece que seu modo de agir, ao realizar cobranças, pode gerar diferentes interpretações, mesmo não tendo intenção de ferir ninguém. As palavras do comandante da OBM sintetizam a situação vivenciada no relacionamento do acusado com seus colegas “o próprio Anzolin se desculpou, pediu desculpa para essas pessoas, eu acho, e acredito que essa é uma vontade dele de melhorar como pessoa”;

3. Não há questionamento quanto à qualidade técnica do trabalho desempenhado pelo Sd Anzolin. Trata-se de um profissional de elevado nível. E, por enquanto, as suas diferenças no ambiente de trabalho não parecem trazer prejuízo ao serviço prestado à comunidade, embora, por vezes, não contribuir para um clima de trabalho harmônico e já haver alguns problemas pontuais na gestão do atendimento de ocorrências;

4. Desta forma, **resolvo punir o acusado com uma REPREENSÃO**, de acordo com as orientações da Portaria 536/2021-CBMSC por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos item 03) item 3. Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas, do Anexo I do Decreto Nº12.112, de 16 de setembro de 1980; classifico a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto, nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de número 1) bom comportamento e; 2) relevância dos serviços prestados; do art. 17 e as circunstâncias agravante de número 5) ser praticada a transgressão durante a execução do serviço; e 6) ser cometida a falta em presença de subordinado; do art.18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Para a classificação da transgressão considerou-se 1) os antecedentes do transgressor; 3) a natureza dos fatos ou os atos que a envolveram e 4) as consequências que dele possam advir; do art.14 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

7. Determinar à Sargenteação da 1ª/14ºBBM que:

- a) cientifique o Acusado e o seu Defensor desta decisão;
- b) publique a presente Solução em BI do 14ºBBM.

8. Determinar a Corregedoria Setorial do 14ºBBM para que ao final insira o cópia do processo no SICOR e archive os presentes autos no Drive da Corregedoria-Geral e Arquivar o procedimento no SGP-e.

Xanxerê, 05 de Setembro de 2025.

Major BM Ismael Mateus Piva

Comandante da 1ª/14ºBBM/CBMSC (N.B Nr 134-25-1ºCBM)

ASSINA:

Tenente Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO

Comandante do 14º Batalhão de Bombeiros Militar (Xanxerê)

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KS7A3J15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GAUANA ELIS POZZAN ECCO (CPF: 052.XXX.049-XX) em 05/09/2025 às 15:29:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2019 - 14:59:30 e válido até 03/09/2119 - 14:59:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDM5M18zOTNfMjAyNV9LUzdBM0oxNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000393/2025** e o código **KS7A3J15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.